



Ministério do Meio Ambiente

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE
ADESÃO Nº 02000.000727/2008-88,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, O MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE, E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto no 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ no 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5o andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo sua Ministra de Estado, **IZABELLA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010 edição extra, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 457.256-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 279.751.601-68, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-160, neste ato representado pelo seu **Procurador Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 055.383.782-68, CI nº 060 MP/PA, domiciliado e residente em Belém, no uso de suas atribuições conforme designação em Decreto Governamental, de 13 de dezembro de 2006, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão 02000.000727/2008-88-MMA-A3P/2008 até **21 de agosto de 2012**, a contar da assinatura, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica reformulado o Plano de Trabalho constante do instrumento original, passando a vigorar o integrante do presente termo aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental providenciar a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

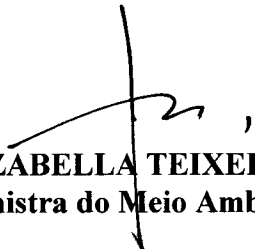
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Adesão Original que não tenham sido alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

Brasília, 20 de agosto

de 2010.


IZABELLA TEIXEIRA
Ministra do Meio Ambiente


GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Ministério Público do Estado

Testemunhas:

1-

RG:

CPF:

2-

RG:

CPF:



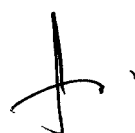
PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão : Ministério Público do Estado do Pará		CNPJ/MF: 05.054.960/0001-58	
Endereço: Rua João Diogo, nº 100 – Cidade Velha			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha		CPF: 055.383.782-68	
CI/Órgão Exp. 060-MP/PA			
Endereço: Rod. dos Trabalhadores – Res. Cristalville- R. Esmeralda, nº 51		CEP: 66.635-894	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de Agenda Ambiental no Ministério Público do Estado do Pará.	Período de Execução: Início – agosto/2010 Término – julho/2012
Identificação do Objeto: Implementar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, inicialmente na Região Administrativa Belém I, medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis, no sentido de fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental.	
Metas a serem atingidas: 1. Minimizar os impactos ambientais negativos gerados durante a jornada de trabalho; 2. Realizar a gestão ambiental dos resíduos; 3. Implementar coleta seletiva de lixo; 4. Utilizar de forma racional os recursos (ex.: material de expediente, água, energia, etc.) combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo; 5. Adotar a licitação sustentável, introduzindo o “diferencial ecológico”, nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços; 6. Promover a substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente; 7. Implementar um programa continuado de Educação Ambiental para a formação e capacitação do servidor público; por meio de palestras, reuniões, exposições, oficinas de arte-educação e ecologia humana;	



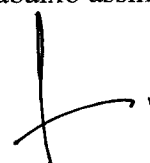
8. Promover concursos internos que estimulem ações criativas, inovadoras e positivas na adequação da infra-estrutura funcional aos conceitos de sustentabilidade.
9. Produzir informativos referentes a temas ambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição;
10. Promover a reflexão sobre os problemas ambientais em geral e na administração pública em particular;

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
I-Criar e regulamentar Comissão Gestora da A3P. Meta atingida através da Portaria nº 2537/2009-MP/PGJ	a) formação da comissão com integrantes dos diferentes setores do Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA); e b) oficialização da Comissão por meio de ato legal.	1º.05.09	30.06.09
II-Elaborar diagnóstico ambiental do MP/PA.	a) produção e aplicação de um questionário a todos os integrantes do MP/PA, da Região Administrativa Belém I, sobre o papel de cada um na realização dos objetivos do Órgão e na economia de recursos;	02/08/10	30/09/10
	b) sistematização dos questionários com a identificação de pontos críticos;	01/10/10	31/10/10
	c) levantamento dos gastos do MP/PA, da Região Administrativa Belém I, com energia, água, papel e outros materiais de expediente;	01/10/10	31/11/10
	d) avaliação dos impactos ambientais e desperdícios.	01/12/10	17/12/10
III-Definir o plano de atuação.	a) elaboração dos projetos e atividades voltados à eliminação ou minimização dos impactos ambientais gerados no ambiente de trabalho;	10/01/11	31/03/11
IV-Elaborar o plano de comunicação.	a) apresentação da proposta do uso racional e combate ao desperdício à administração superior;	10/04/11	30/04/11
	b) realização de campanha de sensibilização dos servidores com divulgação na intranet, cartazes e outros;	29/06/10	31/07/12
V-Elaborar o plano de capacitação da Comissão Gestora e dos servidores.	a) realização de reuniões, palestras e oficinas.	26/06/10	30/07/12

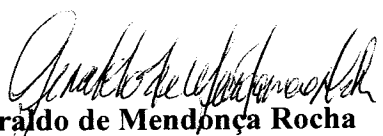
Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
VI-Implementar o uso racional dos recursos para evitar o desperdício. Item atingido →	a)realização do consumo racional de papel, por meio de levantamento e acompanhamento das impressões e cópias; confecção de blocos de anotações com papel usado; e uso de papel reciclado;	16/08/10	31/07/12
	b)realização do consumo racional de energia com adoção das seguintes medidas: levantamento da situação das instalações elétricas com vistas a propor alterações para reduzir o consumo, como por exemplo implantar sensores em banheiros; campanhas de conscientização aos integrantes do MP/PA, sobre procedimentos a serem adotados para economizar energia.	16/08/10	31/07/12
	c)eliminação do uso de copos plásticos, conscientizando os integrantes do Órgão para o uso de copos individuais não-descartáveis.	A partir de 29/06/10	
	d)levantamento da situação das instalações hidráulicas e proposições de alterações necessárias para redução do consumo de água.	01/09/10	30/11/10
VII- Realizar a gestão dos resíduos.	a)criação de comissão setorial de coleta seletiva do lixo;	01/09/10	30/09/11
	b)implementação da coleta seletiva, estabelecendo códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos;	15/10/10	31/07/12
	c)doação dos materiais recicláveis para as cooperativas de catadores de lixo.	15/10/10	31/07/12
VIII- Realizar licitações sustentáveis.	a)baixar ato que estabeleça que a aquisição dos bens e materiais sejam ambientalmente saudáveis, utilizando sempre que possível o seguinte: -compra de impressoras que imprimam frente e verso; e -compra de papel reciclado.	16/08/10	16/08/10
	b)baixar ato que estabeleça que a impressão dos documentos seja em frente e verso;	16/08/10	16/08/10
IX- Realizar processo de avaliação e monitoramento.	a)avaliação sistemática do programa, destacando o desempenho ambiental do Órgão e identificando as falhas e os pontos de melhorias;	01/09/10	31/07/11
	b) replanejamento de procedimentos;	01/12/10	31/01/11
	c)divulgar os progressos alcançados pelo Órgão.	01/03/11	31/07/11

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.




Brasília/DF, 20 de agosto de 2010.


IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente


Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Testemunhas:

1-
RG:
CPF:

2-
RG:
CPF: